



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
– ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0037/2024
DISPENSA Nº. 0037/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi da empresa: **01. CENTRO LIMOEIRENSE DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **14.310.238/0001-28** com endereço na Rua João Maria de Freitas, Nº **1439**, Limoeiro do Norte/CE, representada pela Sra. **Rosa Maria Nogueira Mendes Lima**, portadora do CPF: **440.282.703-59**, que apresentou **PROPOSTA**, com a importância global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

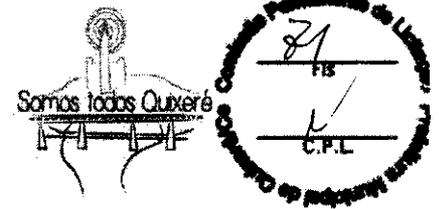
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitações de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **25 de abril de 2024**. Foi apreciada **01 (uma) proposta**, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa: **01. CENTRO LIMOEIRENSE DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **14.310.238/0001-28** com





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- ADM "Somos Todos Quixeré"



endereço na Rua João Maria de Freitas, Nº 1439, Limoeiro do Norte/CE, representada pela Sra. Rosa Maria Nogueira Mendes Lima, portadora do CPF: 440.282.703-59, que apresentou PROPOSTA, com a importância global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração dos preços ofertados pelas empresas vencedoras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR DE REFERENCIA		CENTRO LIMOEIRENSE	
				VR UNIT.	VR TOT.	VR UNIT.	VR TOT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE FLUXOS NO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS CASAS DO CIDADÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E NA CASA DO CIDADÃO DO DISTRITO DE LAGOINHA, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	8	2.783,33	22.266,64	2.500,00	20.000,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

Valor Global : R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Quixeré – CE, 06 de maio de 2024.



JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO